



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



INDICAÇÃO Nº 022/2026

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 03 / 2026

10,0 única Votação

[Assinatura]
Assinatura

“Indica a elaboração e o envio de projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.”

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a elaboração e o envio de projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma crescente demanda por políticas públicas que integrem o desenvolvimento urbano com a segurança alimentar e nutricional da população. O crescimento urbano, muitas vezes desordenado, pode contribuir para cenários de insegurança alimentar, aumento de doenças relacionadas à má alimentação e maior pressão sobre o sistema público de saúde.

Nesse contexto, a criação de um Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana representa uma solução concreta e multifacetada para esses desafios, promovendo benefícios sociais, econômicos e ambientais para o município.

A proposta tem como objetivos centrais:

- Fortalecer e apoiar os agricultores urbanos, hortas comunitárias e quintais produtivos, reconhecendo seu papel estratégico na produção de alimentos;

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



- b) Ampliar o acesso da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social, a alimentos frescos, saudáveis e nutritivos;
- c) Incentivar a produção local de alimentos, contribuindo para a redução de custos e diminuindo a dependência de longas cadeias de distribuição;
- d) Gerar renda e oportunidades de trabalho, fomentando a economia local e promovendo maior autonomia às famílias.

Ressalta-se que a implementação de um programa dessa natureza pode envolver a criação de atribuições para órgãos da administração pública e eventual alocação de recursos orçamentários, razão pela qual a matéria se insere na esfera de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, a presente proposição é apresentada na forma de Indicação, permitindo que o Poder Executivo realize os estudos técnicos, administrativos e financeiros necessários e, caso entenda pertinente, encaminhe a esta Casa Legislativa o respectivo Projeto de Lei, evitando-se eventual vício de iniciativa.

Diante da relevância social da proposta, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para avaliar positivamente esta sugestão, que poderá trazer importantes benefícios para a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento econômico do Município de Lagoa da Confusão.

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 03 / 2026

10,0, unica

Votaca

Assinatura


Raiza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho
Vereadora

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 –
Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-
1163 e 3364-1444